

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

INTRODUÇÃO

Prezados Senhores:

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 1.028/2019 de 04/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, porcentoizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA: 05/07/2019 às 12:30 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385, BAIRRO ESPLANADA - VNI - ES, CEP 29375000, NO 2º ANDAR - SALA DE LICITAÇÃO.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, modificada pela Lei 9.648/98 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Lei 1.135/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

O recebimento dos envelopes " CREDENCIAMENTO", "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", dar-se-á na Sede da Prefeitura, através de protocolo, localizado no térreo desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço acima, até às horas do dia 05/07/2019 iniciando-se a abertura dos envelopes, primeiramente "CREDENCIAMENTO", em seguida o envelope "PROPOSTA" e logo após o envelope "HABILITAÇÃO".

II - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

2 - O objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), DA FROTA MUNICIPAL, conforme discriminação anexo I.

III - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:

002001.0412200012.004 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSOD ORDINARIOS

003001.0412200012.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

007001.2060600172.043 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

004001.0412300012.012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

011001.1854100332.070 - MANUJT. DAS ATIV. REL. A SEC. DE MEIO AMBIENTE

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

012001.2678200262.072 - MANUJT. DAS ATIV. REL. A SEC. DE INT. E TRANSPORTE

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

008001.1545200232.046 - MANU. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

013001.2369500422.079 - MANUT. DAS ATIV. DO TURISMO E ARTESANATO

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

009001.2781300282.051 - MANUT. DAS ATIV. REL. AO ESPORTE E LAZER

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

005001.1236100012.016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS EDUC.

002001.0412200012.005 - MANUT. DAS ATIV. DAS ENT. ESTATAIS QUIE ATUAM NO MUNICÍPIO

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

004001.0412300012.012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

33903900000 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

005001.1236100012.016 - MANUT, DAS ATIV, DA SEC, MUM, DE EDUCAÇÃO

33903900000 - - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10010000 - RECURSO ORDINARIOS

006002.1030100132.036 -MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUM. DE SAUDE

12110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (ES), no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sextafeira, por meio do tel: (28) 3546.1188, ramal 251 e 252, ou pelo e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br.
- 4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 4.3 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Caso estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Caso estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

- c) Caso se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Caso estejam impedidas, suspensas ou declaradas inidôneas em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
- 4.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.5 A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/06.
- 4.5.1 Nos casos de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- I A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- II Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- III O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- IV Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- V Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- VI O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
- VII A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VIII Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.6 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitado o intervalo percentual de 5 % (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da Lei 123/06.
- 4.7 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos.
- 4.8 Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

Senhorias o preenchimento do "Comprovante de Retirada de Edital", anexo a este edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por intermédio do Fax: (28) 3546 1188 - ramal 251 e 252 ou para o e-mail: licitacao@vendanova.es.gov.br

- 4.9 A não remessa do mesmo exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
- 4.10 Por razões de economicidade, a empresa CONTRATADA, deverá estar localizada a no máximo 08 Km da sede do Município de Venda Nova do Imigrante ES; observando o que dispõe a Lei 8.666/93 art. 3º, caput;
- 4.11 Correrá por conta da empresa contratada o socorro mecânico e os custos com serviço de guincho no atendimento aos veículos/máquinas dentro do município.
- 4.12 Poderá a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, dentro do prazo de vigência do contrato, incluir em sua frota outras máquinas que venha adquirir;
- 4.13 O das peças a serem fornecidas para cada revisão ou manutenção será estabelecida com base no maior percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora, incidente sobre os preços praticados pelo sistema de ornamentação eletrônica AUDATEX, operado por responsável do setor de Transportes desta Prefeitura;
- 4.14 A fixação do das manutenções se dará com base no menor hora /homem ofertado pela licitante vencedora, incidente sobre tabela de tempos padrões de serviços (tabela templária), apurados por meio de sistema de orçamentação eletrônica AUDATEX, ou ainda, emitidos pela ASSORVES (Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do ES, disponível no endereço eletrônico: http://urlm.com.br/www.assorves.com.b);
- 4.15 A execução dos serviços veículos oficiais desta municipalidade terão prioridade máxima, em virtude do interesse público, tendo a contratada 48h para executar os serviços de maior complexidade e 24h pra os serviços de menor complexidade;
- 4.16 A média do da hora/ homem mecânica apurado através de pesquisa de mercado é de R\$ 96,00 para veículos leves e R\$ 131,66 para utilitários, vans e similares;
- O percentual mínimo de desconto aceitável é de 20,67% sobre o de quaisquer peças/acessórios solicitadas;
- 4.17 Estimativa de consumo de peças/acessórios de tratores e implementos agrícolas em (R\$):
- Peças/acessórios veículos de linha leve e utilitários (vans e similares): R\$ 300.000,00;
- Serviços Mecânicos veículos linha Leve: R\$ 70.000,00;
- Serviços Mecânicos veículos utilitários (vans e similares): R\$ 70.000,00;
- 4.18 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial atualizado do contrato, conforme prevê art. 65 § 1ºda Lei 8.666/1993;
- 4.19 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados após assinatura do contrato;
- 4.20 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

V - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOST

- 5.1 O CREDENCIAMENTO, a PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO, deverão ser entregues em três envelopes, separadamente, devendo ser opacos, indevassáveis, estar rubricados e lacrados, até o dia e hora estabelecidos para abertura e identificação de documentação e da proposta.
- 5.2 Os envelopes de CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, deverão ser encaminhados à Pregoeira e Equipe de Apoio, através de protocolo, no 1º andar, na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (ES), conforme descrito na Introdução deste edital, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:
- 5.2.1 O envelope Credenciamento, deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PREGOEIRA OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNP.I:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20__.

5.2.2 - O envelope Proposta de Preços, deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGOEIRA OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNP.I

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /20 .

5.2.3 - O envelope Habilitação, deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGOEIRA OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20__.

- 5.3 No Envelope Nº 01 "CREDENCIAMENTO" deverá conter informações/documentos exigidos no item VII deste Edital.
- 5.4 No Envelope № 02 "PROPOSTA", deverá conter informações/documentos exigidos no item IX deste Edital.
- 5.5 No Envelope Nº 03 "HABILITAÇÃO", deverá conter informações/documentos exigidos no item XI deste Edital.
- 5.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estipulado neste Pregão.
- 5.7 Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Pregoeira.
- 5.8 Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega, à Pregoeira e Equipe de Apoio, dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

5.9 - Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5.10 - Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação dos demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis. Após este prazo, os mesmos serão destruídos.

VI - ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Pregão, será aberta a sessão pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo que nesta oportunidade os licitantes deverão apresentar os envelopes CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 6.2 O envelope "CREDENCIAMENTO" será aberto na hora e local indicados no preâmbulo do Edital.
- 6.3 O envelope "PROPOSTA", será aberto após cumprido todos os procedimentos de credenciamento e, posteriormente o envelope "HABILITAÇÃO" dos licitantes vencedores.
- 6.4 A fim de facilitar o exame da documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação, solicita-se ao licitantes que apresentem seus documentos, preferencialmente, na ordem sequencial que estão listados no item VII, IX e XI, em seus respectivos envelopes.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE Nº 01

- 7.1 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na sala de Licitações, no início da abertura do Pregão.
- 7.2 O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa porcentoizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.
- 7.3 Os proponentes deverão apresentar, no envelope CREDENCIAMENTO, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou cópias simples mediante apresentação com os originais, para autenticação pela Pregoeira e equipe de apoioe ou publicação em órgão de Imprensa Oficial,ou Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial do Estado, e suas respectivas alterações, os seguintes documentos:
- 7.3.1 CREDENCIAMENTO- nos termos do ANEXO II- Caso o sócio, gerente ou diretor da Empresa não se faça presente na sessão, deverá enviar um representante munido de documento que o credencie para participação, em papel timbrado da empresa, constando no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado pelo representante legal da empresa, com poderes para representá-la, respondendo pela empresa licitante, inclusive oferecer novos lances, firmar declarações, desistir ou apresentar recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente. O representante será identificado através de qualquer documento de identidade emitido por orgão oficial, com foto OU;
- 7.3.1.1 Procuração assinada pelo representante legal da Empresa com poderes constituídos no Contrato Social ou Estatuto ou Ata, caso não seja proprietário, diretor ou sócio com poderes para representá-la, respondendo pela empresa licitante, inclusive oferecer novos lances, firmar declarações, desistir ou apresentar recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente. O representante será identificado através de qualquer documento de identidade emitido por orgão oficial, com foto, OU;



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

7.3.1.2 - No caso de Proprietário, Diretor, Sócio ou assemelhado, bastará a cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial, exigido confome item 7.3.3deste edital no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, identificado através de qualquer documento de identidade emitido por orgão oficial, com foto.

7.3.2 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme anexo ANEXO III, dando ciência de que cumpre todos os requisitos de habilitação, datado e assinado pelo representante legal da Empresa.

7.3.3 - DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, com suas alterações caso existirem;
- b) No caso de sociedades comerciais Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 7.3.3.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.4 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

- 7.3.4.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda declaração conforme **ANEXO IV**.
- 7.3.4.2 Declaração datada e assinada pelo contador, devidamente registrado no orgão competente (CRC), de que a empresa está devidamente cadastrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, se desejar usar as prerrogativas da LC 123/06, oucertidão simplificada emitida pela Junta Comercial. A declaração do contador ou a certidão da Junta Comercial deverão estar com data do exercício financeiro vigente.

VIII - DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 No dia marcado neste edital os envelopes serão abertos com chamada das empresas e anotação em ata dos representantes dos licitantes presentes.
- 8.2 A Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a documentação dos envelopes "Credenciamento" de todas as empresas licitantes.
- 8.3 Os documentos retirados do envelope "Credenciamento" serão rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.4 Após a fase de credenciamento, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

superveniente e aceito pela Pegoeira e Equipe de Apoio.

IX - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

- 9.1 A proposta de preços, elaborada em conformidade com as condições indicadas neste PREGÃO, deveráapresentar os seguintes elementos:
- a) A Proposta de Preços, conforme ANEXO V, deveráser entregue digitada, impressa contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Nome e CNPJ), em papel timbrado da empresa, datada, com nome legível e assinatura de seu representante legal, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo, contendo as seguintes informações:
- a.1) Indicação dos itens constantes do Anexo I, com a completa descrição dos mesmos;
- a.2) Preço unitário e total, expresso em moeda nacional, para cada item, em algarismos, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos e outros custos relacionados com o fornecimento;
- a.3) Percentual total de cada lote, expressoem algarismo, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos, e outros custos relacionados com o fornecimento;
- a.4) Percentual total da proposta comercial em algarismos e em extenso, expresso, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos, e outros custos relacionados com o fornecimento:
- a.5) Validade da proposta, de 90(noventa) diasconsecutivos contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega das propostas;
- a.6) A execução dos serviços veículos oficiais desta municipalidade terão prioridade máxima, em virtude do interesse público, tendo a contratada 48h para executar os serviços de maior complexidade e 24h pra os serviços de menor complexidade;
- a.7) Os percentuaisofertados, expressos, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, etc. Deverão estar neles incluídos também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento dos materiais/equipamentos. Considerarse-áque os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional seráconsiderada, sob qualquer pretexto;
- a.8) Reconhecimento da plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.
- a.9) O licitante deveráinformar na Proposta de Preços (Anexo V), o banco, agência e número de conta bancária da empresa, para depósito em conta, caso seja vencedora do certame. O número da conta deveráser o mesmo da empresa licitante (razão social e CNPJ).



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 10.1 A Pregoeira procederá a abertura do Envelope 02 -PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes credenciados, verificando a conformidade de cada proposta com requisitos do edital, julgando-as e classificando-as pelo MAIOR LANCE POR LOTE, considerando, para tanto, as disposições da Lei 10.520/2002, principalmente as previstas no Art. 4º, inciso VIII, IX e X e Lei Complementar nº123/2006.
- 10.2 A Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a documentação dos envelopes "Proposta de Preços" de todas as empresas licitantes, que serão rubricados pelos presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 10.3 A Pregoeira e Equipe de Apoio examinarão as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.
- 10.4 Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- 10.5 Erros aritméticos serão retificados, reservando àPregoeira e Equipe de Apoio o direito de corrigi-los na forma seguinte e de acordo com a seguinte base:
- 10.5.1 Se houver discrepância entre palavras e cifras, prevaleceráo montante por extenso.
- 10.5.2 Se o proponente não aceitar a correção por extenso, sua proposta serárejeitada.
- 10.5.3 O erro na multiplicação de percentual unitários pelas quantidades correspondentes seráretificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- 10.5.4 -O erro na adição seráretificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 10.6 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.
- 10.7 A Pregoeira e Equipe de Apoio julgarão e classificarão as propostas, ordenando-as de forma crescente.
- 10.7.1- O autor da oferta de mais baixo e o das ofertas com preços até10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, atéa proclamação do vencedor.
- 10.8 Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidaráindividualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de .
- 10.9 -Os es dos lances deverão ser crescentes e serão decididos pelaPregoeira no início dos lances.
- 10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicarána exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.
- 10.11 Não poderáhaver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

previstas em Lei e neste Pregão. Dos lances ofertados não caberáretratação.

- 10.12 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, seráencerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo MAIOR LANCE POR LOTE;
- 10.13 Serádeclarado vencedor o licitante que ofertar o MAIOR LANCE POR LOTE, observadas as condições do item seguinte.
- 10.14 Se a proposta mais bem classificada n\u00e3o tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou at\u00e95% (cinco por cento) superior \u00e0melhor proposta, proceder-se-\u00e1da seguinte forma:
- 10.14.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada que apresentar a proposta com o percentual acima especificado, poderácobrir a proposta da empresas de grande porte, sendo considerada detentora da melhor proposta no certame;
- 10.14.2 A Pregoeira e Equipe de Apoio deverão solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme regras estabelecidas neste edital:
- 10.14.3 Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;
- 10.14.4 Caso não ocorra a contratação de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, serádeclarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta com o menor preço por lote.
- 10.15 Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e , decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16 Sendo aceitável as propostas, seráaberto o ENVELOPE 03 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste Pregão.
- 10.17 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinaráas propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, atéa apuração de uma que atenda ao Pregão, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.18 Constatado o atendimento às exigências fixada neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO) a (s) licitante (s) será(ão) declarada (s) vencedora (s) sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra manifestação de recurso.
- 10.19 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) N\u00e3o atenderem as disposi\u00f3\u00f3es contidas neste edital;
- Apresentarem preços, simbólicos, irrisórios ou zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais/equipamentos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcelas ou àtotalidade da remuneração;



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

- c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Pregão.
- e) Preços ou vantagens baseadas em propostas de outra empresa.
- f) Valor final de cada item/lote superior ao orçado pela Prefeitura e ou do preço médio praticado no mercado.
- g) Proposta com global manifestamente inexequível, conforme definidos nos parágrafos 1ºe 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93;
- 10.20 Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a Pregoeira e Equipe de Apoio, procederão o sorteio, com base no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93 ou Lei Complementar 123/06, vedado qualquer outro processo.
- 10.21 Seráconsiderada vencedora a licitante que, satisfeita todas as etapas e exigências deste edital, tenha apresentado a proposta de menor preço por lote.
- 10.22 O resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS serácomunicado aos licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos.
- 10.23 A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão desclassificar propostas de licitantes atéa assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.
- 10.24 Após a abertura das propostas não serão aceitas solicitações de cancelamentos, retificações de propostas ou itens, alteração no Cálculo dos es unitários dos preços.

XI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº O3

- 11 Os proponentes deverão apresentar, no envelope "HABILITAÇÃO", em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial,ou Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial do Estado, e suas respectivas alterações, os seguintes documentos:
- 11.1 DECLARAÇÃO, DATADA E ASSINADA, nos termos do ANEXO VI:

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

 Os proponentes ficam dispensados de apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e suas alterações ou Contrato Social Consolidado, caso o apresente junto ao envelope CREDENCIAMENTO (item 7.3.3).

11.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, com validade na data da porcentoização da licitação.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa àTributos Federais e àDívida Ativa da União, com validade na



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

data da porcentoização da licitação.

- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Sede da Licitante), válida na data da abertura do envelope;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativa àFazenda Municipal (Sede da Licitante), com validade na data da porcentoização da licitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- §1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados pela filial, isentando para a apresentação dos documentos relativos àsua matriz, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. (INSS E PGFN / RECEITA FEDERAL).

11.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial e, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores àdata fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a licitante esteja sediada em Comarca onde não exista vara especializada para falências e concordatas, basta que apresente a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor das Varas Cíveis.
- 11.4. 1 Caso a licitante apresente Certidão Positiva, poderáparticipar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa estáapta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC 008/2015 PLENÁRIO PROCESSO -TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

11.5- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7°, DA CONSITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99), nos termos do ANEXO VII.

XII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a documentação dos envelopes "Habilitação" das empresas licitantes vencedoras.
- 12.2 Os documentos retirados do envelope "Habilitação" serão rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 12.3 Caso a Pregoeira e Equipe de Apoio julguem conveniente, a seu exclusivo critério, poderão suspender a reunião a fim de que tenham melhores condições para analisar a documentação apresentada.
- 12.4 Ultrapassada a fase de CREDENCIAMENTO e PROPOSTA DE PREÇOS dos concorrentes e abertas os



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

documentos de habilitação, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com o credenciamento e proposta de preços, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

- 12.5 A Pregoeira durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessária a fim de por ordem ao certame.
- 12.6 Sendo aceitáveis as propostas, será aberto o ENVELOPE 03 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste Pregão.
- 12.7 Constatado o atendimento às exigências fixada neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) a (s) licitante (s) será (ão) declarada (s) vencedora (s) sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra manifestação de recurso.
- 12.8 A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.
- 12.9 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se por ventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Pregão ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 12.10 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou a proposta desclassificada, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.
- 12.14 A Pregoeira e a Equipe de Apoio lavrarão a ata da reunião, da qual constará registro da documentação do credenciamento, habilitação e propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.
- 12.15 Só poderão assinar a ata e rubricar os documentos o representante da licitante.

XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Pregão por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes da habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.13.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não caracteriza como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 13.3 Se procedente e acolhida a impugnação do ato convocatório, seus vícios serão sanados e, caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a porcentoização do certame.
- 13.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 13.5 Dos atos relacionados à este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e sua alterações e Lei Complementar nº 123/06, sendo a autoridade superior para o recurso o Exmº Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.
- 13.6 O recurso deverá ser protocolado nesta Prefeitura, no 1º andar, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- 13.7 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos caso de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 13.8 Pedido de reconsideração da decisão do Prefeito Municipal da declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
- 13.9 A intimação dos atos referidos no subitem 1373, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 13.8, será feita através da publicação na Imprensa Oficial, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.
- 13.10 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" no subitem 13.7 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 13.11 Decairá do direito de impugnar o Pregão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicado no item 13.6.
- 13.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação será feita ao Licitante vencedor.
- 13.13 Não serão conhecidas as impugnações e recursos protocolados fora do local e horário, previstos no item 13.6, deste Edital.
- 13.14 Não serão admitidos recursos meramente protelatórios ou quando não apresentadas pelo proponente, as razões para interposição do recurso.
- 13.15 Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo, na forma do Art. 109, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.
- 13.16 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.17 Os recursos deverão observar os seguintes critérios:
- a) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;
- b) Os recursos deverão ser apresentados, através de protocolo, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, inclusive com cópia autenticada do Contato Social ou procuração com podres constituídos para tal fim;



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

c) Recursos apresentados fora do prazo legal, não serão conhecidos.

13.18 - Os recursos e representações deverão ser dirigidos à Pregoeira, digitados e impresso em uma via, devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1 A classificação das propostas, o julgamento das propostas e das habilitações serão submetidas à autoridade superior para deliberação quanto à sua adjudicação e homologação do objeto do Pregão, caso ocorra recurso.
- 14.2 Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.
- 14.3 Farão parte do contrato, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.
- 14.4- Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela unidade requisitante ou pela publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 14.5 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (ES) poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 14.6 No ato de assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.
- 14.7 Para efetivar a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 14.8 Àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o estabelecido em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

XV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃ

- 15.1 Aexecução dos serviços veículos oficiais desta municipalidade terão prioridade máxima, em virtude do interesse público, tendo a contratada 48h para executar os serviços de maior complexidade e 24h pra os serviços de menor complexidade. O recebimento será feito pelo Sr. Aquilino Andreão Junior responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.
- 15.2 Em caso de não execução dos serviços dentro do prazo estabelecido no item 15.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as penalidades constantes na Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

- 15.3 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo providenciar mão de obra para a execução dos mesmos.
- 15.4 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste Edital.
- 15.4 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.5 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento na(s) respectiva(s) Secretaria(s).

XVI - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido homologada(s) pela autoridade competente deverá (ão)observar, rigorosamente, ascondiçõe se stabele cidas para oforne cimento do smateria isdoobjeto licitado, sujeitando-seàs penalidades constantes no Art. 7º, da Leinº10.520/02, enos Arts. 86e87, da Lei 8.666/93es u asalteraçes, asaber:
- 16.1.1-Impedimentodo direito delicitar coma Administrção Pública por um perío do de até5 (cinco) anos.
- **16.1.2**-Multa de0,3% (trêsporcento)pordia,limitadoa 10% (dezporcento),incidentesobreovalorda proposta apresentada, peloatrason oprazoestabe lecidoparaoforne cimento, pela não retirada da Ordem deFornecimentooupelare cuisaemforne ceroproduto objeto de stalicitação, calculada pela fórmula:

M = 0.03 X C X D

Onde:

M = Valor de Multa

C = Valor da Obrigação

D = Número de dias em atraso

- 16.1.3-Parao sefeito sdo Art. 7º, da Leinº 10.520/02, an ão o b servânciadas normas contidas ne steed itale nos termo s estabelecidos no contrato, estará sujeitoà penalidade de multalimitada a 10 % (dez porcento), in cidentes obreovalor to talda pro posta apresentada.
- 16.1.4-Aaplicaçãodapen alidadecontidan oite m21.1.2 não afasta a aplicação das anção trazidan oite m21.1.1.
- 16.1.5-Casoa(s)licitantes)vencedora(s)docertameserecuse(em)aretiraraOrdemdeFornecimentoou serviço,oua forneceroprodutoobjetodesta licitaçãoaplicar-se-á oprevistonoart.4°,inc.XVI,da Leinº 10.520.02, devendo os licitantes remanescentes serem convocados na ordem de classificação de suas propostasdepreçonaetapadelances.
- 16.2 Quando imposta uma das sanções previstas no item 21.1.1 e 21.1.2, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

- 16.3 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- 16.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sancão que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.
- 16.5 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos es devidos ao licitante vencedor.
- 16.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos es relativos às multas restar residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 16.7 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

XVII - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

17 - Os precos serãofixos e irreaiustáveis

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos materiais/equipamentos, após emissão de notas fiscais eletrônicas, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
- 18.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
- 18.3 O Município de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
- 18.4 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

edital.

18.5 - O licitante deverá informar na Proposta de Preços (Anexo V), o banco, agência e número de conta bancária da empresa vencedora da licitação para depósito em conta. O número da conta deverá ser o mesmo da empresa vencedora da licitação (razão social e CNPJ).

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
- 19.2 Ao apresentar proposta fica subtendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- 19.3 O presente Pregão será obtido na Sala de Administração, 2º andar, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.
- 19.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, deverão ser apresentados por escrito, à Pregoeira, no prazo legal, através de protocolo no 1º andar da Prefeitura, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas.
- 19.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 19.6 Caberá à Contratada o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante ES.
- 19.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.8 A Pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, podendo suspender a sessão, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 19.9 A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 19.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 19.11 Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor.
- 19.12 A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

19.13 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 19.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 19.15 Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo telefone (28) 3546-1188 ramal 251, das 12:00 às 18:00 horas.
- 19.16 A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 19.17 A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 19.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.19 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.
- 19.20 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
- 19.21 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.22 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 19.24 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 19.25 Caso as datas designadas para porcentoização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento porcentoizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário previstos.
- 19.26 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.27 Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- a) ANEXO I Descrição dos Lotes;
- b) ANEXO II Modelo de credenciamento;
- c) ANEXO III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV Declaração de micro e pequena empresa;
- e) ANEXO V Proposta de Preços;



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

f) ANEXO VI - Declaração;

g) ANEXO VII - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;

h) ANEXO VIII - Minuta do Contrato;

i) ANEXO IX - Comprovante de Retirada de Edital;

J) ANEXO X - Termo de referência.

- 19.28 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Juízo de Venda Nova do Imigrante, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 19.29 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com base na Lei 8.666/93 e submetidos à homologação do Sr. Prefeito.
- 19.30 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido neste Pregão, deve a mesma fazer prova dentro do envelope, através de declaração de órgão expedidor do aludido documento.
- 19.31 Não serão levadas em consideração pela Pregoeira, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da compra do bem, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em Ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 19.32 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, servindo de base de cálculo o inicial atualizado do contrato.

XX- LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

20 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º andar, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situada à Av. Evandi A. Comarela, 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES, em horário comercial das 12:00 às 18:00 , pelo telefone (28) 3546 1188, Ramal 251 e 252 ou pelo site: www.vendanova.es.gov.br

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21 - O presente Edital de Pregão encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Administração, no 2º andar da Sede de Prefeitura Municipal, sito à Av. Evandi Américo Comarela nº 385 - Bairro Esplanada - VNI-ES ou no site: www.vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante (ES), 24 de junho de 2019.

Alexandra de Oliveira Vinco Pregoeira Oficial



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| (Local) | , de | de 20 | |
|--|---|--|---|
| À: Pregoeira Ofiial: Prefeitura Municipal de Venda Nov | /a do Imigrante - ES | | |
| Ref.: CREDENCIAMENTO PARA | PARTICIPAÇÃO NO P | REGÃO nº / 20 | |
| O abaixo assinado, na qualidade o nº vem da Carteira de Identidade nº jurídica acima citada durante a assinar propostas de preços, ofe praticar todos os atos referentes a | pela presente, informa é pessoa au porcentoização do PR erecer novos lances, t | r que o (a) Sr. (a) itorizada para representa EGÃO PRESENCIAL er | , portador ar, em todos os atos, a pessoa m epígrafe, podendo para tanto, |
| Assinatura identificável (Nome(s) do(s) representante(s) le | gal(ais) da empresa). | | |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| (Local) | , de | de 20 | |
|--|--|--------------------------|---|
| À: Pregoeira Oficial: Prefeitura Municipal de Vend | a Nova do Imigrante - ES | | |
| Assunto: DECLARAÇÃO DE PREGÃO nº/20 | ATENDIMENTO DE EXIG | GÊNCIAS HABILITATÓR | IIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO |
| o nº | , DECLARA, sob as pen namente todas as exigência | as da lei, principalment | , inscrita no CNPJ sob le a disposta no art. 7º da Lei no me epigrafado, em obediência ac |
| Assinatura identificável (Nome(s) do(s) representante | e(s) legal(ais) da empresa). | | |

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| (Local) | , de | de 20 | |
|--|-----------------------------|---------------------------|--|
| À: Pregoeira Oficial: Prefeitura Municipal de Vend | da Nova do Imigrante - ES | | |
| REF.: PREGÃO PRESENCI | AL N°/ | | |
| Assunto: REQUERIMENTO EMPREENDEDOR INDIVIDU | JAL, MICROEMPRESAS E | | CIADO E DECLARAÇÃO PARA NO PORTE |
| Eu, | PRESENCIAL em epígrafe | e, seja dado o tratamento | da empresa , solicitamos na condição de QUENO PORTE, quando da sua diferenciado concedido a essas |
| • | existe qualquer impedimer | | incisos do § 4º do artigo 3º da Le |
| | dição de Microempresa o | ou Empresa de Pequeno | Porte, ou Certidão emitida pelo |
| Atenciosamente, | | | |
| Assinatura identificável (Nome(s) do(s) representant | e(s) legal(ais) da empresa) |). | |

NOVA DO IMIGRADIZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N⁰: Pregão Presencial Nº 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| (Local),, de de 20 |
|--|
| À: Pregoeira Oficial: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES |
| REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/ |
| Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços. |
| Constitui objeto da presente Licitação os materiais/serviços descritos, com preço unitário e total dos respectivos Lotes, conforme anexo I. |
| Nosso preço total para entrega dos materiais/execução dos serviços é de R\$(extenso), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços. |
| Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. |
| Prazo de entrega, que não poderá ser superior a ()dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento; |
| Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconhecemos que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto. |
| Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura. |
| Informamos que o nº da conta para depósito é, Ag.:, banco: |
| Atenciosamente, |
| Assinatura identificável (Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa). |

AANTE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N⁰: Pregão Presencial Nº 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO VI - DECLARAÇÃO I

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| (Local) | , de | de 20 |
|---|--|--|
| À: Pregoeira Oficial: Prefeitura Municipal de Vend | a Nova do Imigrante - ES | |
| Ref.: PREGÃO PRESENCIA | _ nº/ | |
| | DECL | A R A Ç Ã O |
| A empresa CNPJ/MF sob o nº Edital do PREGÃO PRESEN | , estabelecida à , declara CIAL em epígrafe, o segu | (endereço completo), devidamente inscrita n ra sob as penas da lei, para participar no certame regido pel uinte: |
| a) NÃO existe fato superveni de declarar ocorrências posto | • | bilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedad |
| b) NÃO está constituída sob | a forma de consórcio; | |
| | | go 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta po a de qualquer esfera da Federação; |
| d) NÃO se enquadra em algu | ma das situações enume | eradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações; |
| e) NÃO está impedida, sus indireta, de qualquer esfera d | | ônea em contratar com a Administração Pública, direta o |
| f) NÃO possui, entre os prop | ietários, nenhum servidor | r público municipal nem detentor de mandato eletivo; |
| g) Recebeu os documentos de suas dificuldades para o d | | e das condições deste editaç, tomando pleno conheciment ões, objeto da licitação. |
| decisões que forem tomada: | s segundo o disposto nes | desta Licitação e seus anexos e que não reclamará da ste instrumento, resguardado o direito de recurso contra a tação ou da Legislação em vigor. |
| Assinatura identificável (Nome(s) do(s) representante | (s) legal(ais) da empresa) | 1). |
| | | |

NO DE MAIO DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| (Local) | | de | de 20 | | | |
|--|--------------------------------|---|---------------------------------------|---|------------------------------|-----------|
| À: Pregoeira Prefeitura Municipal | de Venda Nova do | Imigrante - ES | | | | |
| DECL | ARAÇÃO CONFOR | RME ART. 7°, INC | ISO XXXIII DA | CONSTITUIÇÃO F | EDERAL | |
| Ref.: PREGÃO PRE | SENCIAL Nº | | | | | |
| CNPJ nº | | , por | intermédio de | seu representan | ite legal o | (a) Sr(a) |
| portador(a) da junho de 1993, acr anos em trabalho n | DECLAF escido pela Lei nº (| RA, para fins do d 9.854, de 27 de d | disposto no incis outubro de 1999, | so V do art. 27 da l que não emprega | Lei nº 8.666, menor de 18 | de 21 de |
| Ressalva: emprega afirmativo, assinalar | | 14 (quatorze) and | os, na condição | de aprendiz (). | (Observação: | em caso |
| Atenciosamente, | | | | | | |
| Assinatura identifica (Nome(s) do(s) repr | | ais) da empresa). | | | | |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

| Contrato de | prestação d | e serviço, | que entre | si fazem, | a MUNICÍPIO |
|--------------|--------------|------------|-----------|-----------|-------------|
| DE VENDA | NOVA DO II | MIGRANTE | E-ES e | | oara |
| sob as cláus | sulas e cond | ições segu | uintes: | | |

| Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE VENDA NOVA | DO |
|---|------|
| IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.723.497/0001-08, o | com |
| sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-0 |)00, |
| neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SR. BRAZ DELPUPO, brasileiro, casado, empresário, porta | ador |
| do CPF 420.542.067-68 e C.I nº 180.155 -SPTC/ES, doravante denominado simplesmenteCONTRATANTE, e | e de |
| outro lado a empresa pessoa jurídicade direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o |) nº |
| , com sede na, CEP, neste | ato |
| representado pelo SRportador per presentado pelo SRportador | do |
| CPF e C.I nº, residente e domiciliada na, CEP:, CEP: | , |
| acordam nos termos das cláusulas e condições seguintes: | |

Cláusula 1ª- O presente contrato tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), DA FROTA MUNICIPAL.

Por razões de economicidade, a empresa CONTRATADA, deveráestar localizada a no máximo 08 Km da sede do Município de Venda Nova do Imigrante - ES; observando o que dispõe a Lei 8.666/93 art. 3°, caput;

Correrá por conta da empresa contratada o socorro mecânico e os custos com serviço de guincho no atendimento aos veículos/máquinas dentro do município.

Poderá a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, dentro do prazo de vigência do contrato, incluir em sua frota outras máquinas que venha adquirir;

O das peças a serem fornecidas para cada revisão ou manutenção será estabelecida com base no maior percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora, incidente sobre os preços praticados pelo sistema de ornamentação eletrônica AUDATEX, operado por responsável do setor de Transportes desta Prefeitura;

A fixação do das manutenções se dará com base no menor hora /homem ofertado pela licitante vencedora, incidente sobre tabela de tempos padrões de serviços (tabela templária), apurados por meio de sistema de orçamentação eletrônica AUDATEX, ou ainda, emitidos pela ASSORVES (Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do ES, disponível no endereço eletrônico: http://urlm.com.br/www.assorves.com.b);

A execução dos serviços Veículos oficiais desta municipalidade terão prioridade máxima, em virtude do interesse público, tendo a contratada 48h para executar os serviços de maior complexidade e 24h pra os serviços de menor complexidade;

Estimativa de consumo de peças/acessórios de tratores e implementos agrícolas em (R\$):



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

- Peças/acessórios veículos de linha leve e utilitários (vans e similares): R\$ 300.000,00;
- Serviços Mecânicos veículos linha Leve: R\$ 70.000,00;
- Serviços Mecânicos veículos utilitários (vans e similares): R\$ 70.000,00;

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial atualizado do contrato, conforme prevêart. 65 §1ºda Lei 8.666/1993;

| do contrato, conforme prevêart. 65 §1ºda Lei 8.666/1993; |
|--|
| Cláusula 2ª- O preço ajustado para seráde |
| Cláusula 3ª- O pagamento seráporcentoizado em até dias da devidamente aprovado e a emissão da nota fiscal competente , |
| Cláusula 4º- Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados, em, de acordo com a necessidade e interesse da Administração. Caso não proceda a entrega na forma estabelecida na presente Licitação, deverá ser aplicada a penalidade descrita no mesmo. Os responsáveis pela execução do contrato serão: |
| Cláusula 5ª- Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados a serem adquiridos, obedecerão as normas próprias para sua entrega, bem como de qualidade e perfeição, e serão fiscalizados e aprovados pela CONTRATANTE. |
| Cláusula 6ª- Todo equipamento, combustível e demais despesas para a porcentoização do objeto deste contrato, ficam a cargo da CONTRATADA. |
| Cláusula 7ª- As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, |
| Cláusula 8ª- O presente contrato não poderáser transferido a terceiros, sob pena de responsabilidade. |
| Cláusula 9ª- A CONTRATANTE se reserva no direito de proceder a rescisão administrativa do contrato, nos termos da Lei e ainda nos seguintes casos: |
| a- se tornar a CONTRATADA insolvente; |
| b- transferir o contrato, no todo ou em parte, sem anuência previa e expressa da CONTRATANTE; |
| c- não cumprir ou alterar especificações ou normas baixadas pela CONTRATANTE; |
| d- não cumprir as normas do presente contrato; |
| |

e- deixar de atender determinação da fiscalização, referente a substituição e conserto de serviço defeituoso;

f- paralisar os trabalhos sem justo motivo, por prazo superior a 05 (cinco) dias;

g- criar dificuldades àatuação da fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços ou desviar-se das normas préestabelecidas;

Cláusula 10ª- O não cumprimento das Cláusulas constantes deste contrato, acarretarão em rescisão do mesmo, ficando a parte infratora compelida a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do do contrato, além da aplicação da legislação pertinente áespécie e em especial a Lei nº8.666/93.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 **Processo**: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

Cláusula 11ª- - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

- Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;
- d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

Cláusula 12ª-- A revisão que trata este item poderáser precedida de fundamentação jurídica e econômicofinanceira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

Cláusula 13ª- - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preçoofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

Cláusula 14ª- - A fixação de novo preço deveráser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

Cláusula 15ª-Contrato terávigência de 12 (doze) meses, contados após assinatura do contrato;

Cláusula 16^a - O prazo de vigência poderáser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas àobtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula 17ª- Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº8666/93 e demais legislação aplicada no caso.

Cláusula 18ª- Todos os encargos sociais e trabalhistas referentes aos serviços ora contratados, ficam a cargo do CONTRATADO, ficando esclarecido, que a CONTRATANTE poderáreter e proceder o recolhimento da parte devida aos encargos sociais, caso não sejam regularmente recolhidos pelo mesmo.

Cláusula 19ª- Os CONTRATANTE elegem o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato.

Por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

| | Venda Nova do Imigrante, |
|------------------------------------|--------------------------|
| BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal | |
| | |
| Contratada | |



LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO IX - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Descrição: Pregão Presencial Nº/...... Processo Nº: Abertura: Objeto: LICITANTE Nome: CNPJ: Telefone: Fax: E-mail: Endereço: RECEBIMENTO Declaro o recebimento do referido edital. Venda Nova do Imigrante-ES, de de 20 . Licitante (Carimbo/CNPJ e Assinatura)



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

ANEXO X - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva veículos leves, utilitários e similares (conforme tabela anexa) que compõem a frota do município de Venda Nova do Imigrante -ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 -O objetivo da contratação émanter em perfeito funcionamento e estado de conservação, os veículos de linha leve e utilitários (vans e similares) oficiais que pertencem ou que vierem a pertencer àfrota municipal.
- 2.2-As manutenções preventivas e corretivas visam o restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos, mediante substituição de peças desgastadas, quebradas ou defeituosas, bem como, a execução de regulagens mecânicas e demais ajustes necessários ao seu perfeito estado de uso, para que os mesmos, possam ser operados com segurança no transporte de servidores e cidadãos desta municipalidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1- A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no Pedido de Compras nº0762/2019 e na planilha média de preços, em anexo.

4. DA GARANTIA

- **4.1** A prazo de garantia do(s) serviço(s) prestado(s) éde 90 (noventa) dias, a contar da data da conclusão do serviço, contra qualquer defeito decorrente da falha na execução e de defeitos dos materiais/peças empregados no serviço, ressalvados os prazos de responsabilidade civil estabelecidos pelo Código Civil.
- 4.2- A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos jáentregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 4.3- A CONTRATADA deveráassumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

5. DA EXECUÇÃO: PRAZO E LOCAL

- 5.1- Os serviços deverão ser prestados durante a vigência do Contrato, a critério da CONTRATANTE, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.5- O Contrato terávigência de 12 (doze) meses, contados após assinatura do contrato;
- 5.6- O prazo de vigência poderáser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas àobtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº8.666/1993.
- 5.7- Os serviços serão executados conforme objeto contratual que verificaráo atendimento a todas as exigências econdicões.
- 5.8- O atendimento deveráser porcentoizado de segunda a sexta-feira, no horário comercial, na sede da CONTRATADA.
- 5.9- Tanto na manutenção preventiva quanto na corretiva, os defeitos ou danos constatados e peças fornecidas, deverão ser registrados pela contratada, em bloco de ordem de prestação de serviços disponibilizado pela contratante, bem como, apresentar orçamento prévio com os es individualizados dos serviços, para aprovação da execução;
- 5.10 A reexecução do serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- **6.16.1** A execução do contrato seráacompanhada pelo servidor Aquilino Andreão Junior previamente designados pela CONTRATANTE, para proceder àfiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº8.666/1993;
- 6.2- O fiscal anotarátodas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário àregularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência:
- 6.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 6.4- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade,



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N⁰: Pregão Presencial Nº 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

6.5- A fiscalização seráexercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1- Éde responsabilidade da CONTRATADA, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
- 7.2- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;
- 7.3- Manter durante toda execução compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.4- Seráresponsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- 7.5- Seráresponsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 7.6- Seráresponsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas àprestação dos serviços.
- 7.7- Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do Contrato.
- 7.8- Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.
- 7.9- A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº8.666/93, não poderásubcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
- 7.10- ForneceráàCONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e àDívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.
- 7.11- Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.
- 7.12- Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstano artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.13- Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a porcentoização dos serviços objeto desta licitação.
- 7.14- Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos servicos.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 8.2- Designar servidor com competência necessária para promover a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de execução;
- 8.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 8.4- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 8.5- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários àexecução da contratação;
- 8.6- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nas prestações do serviços.
- 8.7- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias nas prestações do serviços.
- 8.8- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 8.9- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

9. DAS PENALIDADES

9.1- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitaráa CONTRATADA àmulta de mora, na forma prevista



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 Processo: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

no instrumento convocatório ou no contrato.

- 9.1.1- A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.
- 9.1.2- A multa, aplicada após regular processo administrativo, serádescontada da garantia do respectivo contratado.
- 9.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou atéque seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2.1- As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.3 Se a multa for de superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderáa CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1- O pagamento seráefetuado em até30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, após emissão de nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
- 10.2- Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos àcontratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
- 10.3- A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
- 10.4- Évedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1- A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº8.666/93, não poderásubcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão àconta da dotação:

GABINETE DO PREFEITO, FICHA: 007-1001000;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FICHA: 033-1001000;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, FICHA: 145-1001000;

SECRETARIA DE FINANÇAS, FICHA: 057-1001000;

MEIO AMBIENTE, FICHA: 238-100100000;

SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE, FICHA: 257-10010000;

SECRETARIA DE OBRAS, FICHA: 187-10010000;

SECRETARIA DE TURISMO E ARTESANATO, FICHA: 281-10010000;

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, FICHA: 212-10010000;

EDUCAÇÃO 5.1 ADM, FICHA: 072-11110000;

ASS. SOCIAL 10.1, FICHA: 011-10010000;

ASS. SOCIAL 10.1.1 CRAS, FICHA: 058-10010000;

ASS. SOCIAL 10.1.3 CONS. TUT., FICHA: 067-10010000;

SAÚDE 6.2 E HPM, FICHA: 015- 12110000

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Para melhor administração e organização dos objetos relacionados nesse Termo de Referência sugerimos lote único.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000045/2019 **Processo**: 002784

Abertura: 05/07/2019 12:30 **Expedição:** 24/06/2019

- 13.2- Por razões de economicidade, a empresa CONTRATADA, deveráestar localizada a no máximo 08 Km da sede do Município de Venda Nova do Imigrante - ES; observando o que dispõe a Lei 8.666/93 art. 3º, caput;
- 13.3 -Correrápor conta da empresa contratada o socorro mecânico e os custos com serviço de guincho no atendimento aos veículos/máquinas dentro do município.
- 13.4- Poderá a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, dentro do prazo de vigência do contrato, incluir em sua frota outras máquinas que venha adquirir;
- 13.5- O das peças a serem fornecidas para cada revisão ou manutenção seráestabelecida com base no maior percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora, incidente sobre os preços praticados pelo sistema de ornamentação eletrônica AUDATEX, operado por responsável do setor de Transportes desta Prefeitura;
- 13.6- A fixação do das manutenções se darácom base no menor hora /homem ofertado pela licitante vencedora, incidente sobre tabela de tempos padrõesde serviços (tabela templária), apurados por meio de sistema de orçamentação eletrônica AUDATEX, ou ainda, emitidos pela ASSORVES (Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do ES, disponível no endereco eletrônico: http://urlm.com.br/www.assorves.com.b);
- 13.7- A execução dos veículos oficiais desta municipalidade terão prioridade máxima, em virtude do interesse público, tendo a contratada 48h para executar os serviços de maior complexidade e 24h pra os serviços de menor complexidade:
- **13.8** A média do da hora/ homem mecânica apurado através de pesquisa de mercado éde R\$ 96,00 para veículos leves e R\$ 131,66 para utilitários, vans e similares;
- O percentual mínimo de desconto aceitável éde 20,67% sobre o de quaisquer peças/acessórios solicitadas;
- 13.9- Estimativa de consumo de peças/acessórios de tratores e implementos agrícolas em (R\$):
- Peças/acessórios veículos de linha leve e utilitários (vans e similares): R\$ 300.000,00;
- Serviços Mecânicos veículos linha Leve: R\$ 70.000,00;
- Serviços Mecânicos veículos utilitários (vans e similares): R\$ 70.000,00;
- 13.10- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até25% (vinte e cinco por cento) do inicial atualizado do contrato, conforme prevêart. 65 § 1ºda Lei 8.666/1993;
- 14- Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº8.666/1993 e Lei nº10.520/2002 e Decreto Federal nº3.555/2000.

| ELABORAÇÃO | APROVAÇÃO | |
|--|----------------------|--|
| Carimbo e Assinatura | Carimbo e Assinatura | |
| Servidor Resp. Pela Elaboração do T. de Referência | | |

Aprovação do T. Referência pelo Secretário Municipal

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de junho de 2019.